

## DECRETO Nº 8 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1799 de 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA :**

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

02	28	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0006.2023.0000	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR	200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			12.365.0035.2028.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	80.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02	36	00	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ESPORTE		
			27.812.0011.2032.0000	MANUTENCAO, REFORMA EST.DE FUTEBOL E QUADRAS	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	80	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
			15.452.0018.2039.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LIMPEZA PUBLICA	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	91	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0031.2049.0000	APOIO E MANUT.DO CREAS/PAEF	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total Suplementação .....					<b>350.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### **Anulação:**

02	28	04	ATIVIDADES ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		
			12.365.0035.2140.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	130.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			12.365.0035.2140.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	200.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

02	36	00	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ESPORTE		
			27.812.0011.2033.0000	DESPESAS C/A COPA T.V. GRANDE RIO	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	91	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0031.2049.0000	APOIO E MANUT.DO CREAS/PAEF	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

**Total Anulação** ..... **350.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 26 de fevereiro de 2016

Antônio Auricélio Menezes Torres  
 Prefeito